

## Prefeitura Municipal de Bálsamo

## PROJETO DE LEI N.º 033/2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente".

**CARLOS** Sr. **EDUARDO** CARMONA LOURENÇO, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R\$ 41.515,98 (Quarenta e um mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 09 00

15 451 0280 1003 0000

4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: 05 -

SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS

Construção e Reforma de Praça Publica

Obras e Instalações

TRANSF. E CONVENIO FEDERAIS-VINCULADOS

R\$ 41.515,98

Art. 2.º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3°) - A Lei n.° 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.268 de 16 de agosto de 2017 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal Prefeito Septior José Bento Geraldes,

03 de outubro de 2018.

uardo Carmóna Lourenço Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Bálsamo

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente projeto se faz necessário porque visa a execução complementar do convênio celebrado com o Ministério do turismo, e a utilização da sobra do recurso financeiro, cujo objeto é a ampliação e modernização da Praça da Bíblia, com a construção de banheiros, palco, iluminação em geral e revitalização geral do local, o qual trará mais comodidade e conforto aos nossos munícipes que utilizam o espaço em eventos artísticos, culturais e religiosos.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 03 de outubro de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço